

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.570, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 6.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020, e diante do disposto no artigo 7º da Lei nº 7.492, de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de Abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.570, de 07/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0005.4998	AUXÍLIO EMERGENCIAL DECORRENTE DA COVID-19	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	3.000.000,00
20101.23.692.0005.4998	AUXÍLIO EMERGENCIAL DECORRENTE DA COVID-19	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	3.000.000,00
TOTAL								6.000.000,00

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 19.570, de 07/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	6.000.000,00
TOTAL								6.000.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68



DECRETO Nº 19.571, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.636.232,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Secretaria Estadual de Saúde, Controladoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 21.636.232,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.571, de 07/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	148.200,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	470.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	590.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.270.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	128.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	228.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	64.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	70.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135.682,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68

3

15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	271.363,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	312.067,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD1	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	453.269,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	250.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.100.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	271.427,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	91.200,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	685.589,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	757.435,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.075.093,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.067.379,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.610.442,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	716.444,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	898.409,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.924.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	457.201,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000027	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	227.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	565.230,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	606.536,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.082.266,00
TOTAL								21.636.232,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.571, de 07/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	148.200,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	470.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	70.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000121	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	453.269,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	350.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	800.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	18.044.763,00
TOTAL								21.636.232,00



DECRETO Nº 19.572, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Engenheiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 152/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 03 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.002943/2021-90, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. Nº 12/21, de 22 de janeiro de 2021, da Diretoria da Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA:

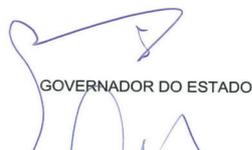
Art. 1º Fica autorizado enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Engenheiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO DO ENQUADRAMENTO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
062147-1	GAREMBERTO VILARINHO JOSÉ	ENGENHEIRO	AGENTE SUP. DE SERVIÇO	--	--	III	E
178451-0	PATRICIA MENESES MONTEIRO	ENGENHEIRO	AGENTE SUP. DE SERVIÇO	I	C	II	C
003863-6	GONÇALO BEZERRA DE SOUSA	ENGENHEIRO	AGENTE SUP. DE SERVIÇO	III	D	III	E
024959-9	AÉCIO KLEBER DE S. R. JÚNIOR	ENGENHEIRO	AGENTE SUP. DE SERVIÇO	I	D	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de abril de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE BARBOSA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Corrente, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO DE SOUZA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Corrente, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLIVAN ALVES CUSTODIO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Corrente, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE HUMBERTO RODRIGUES SETUBAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Corrente, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FURTADO DASILVANELO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRO DA TRINDADE RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Março de 2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BRUNNO RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de São Raimundo Nonato, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDY PAES LANDIM BRITO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de São Raimundo Nonato, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Março de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ GUILHERME PAES LANDIM RIBEIRO ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALERIA PAES LANDIM RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBEMERC MOURA DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Empreendedorismo, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA MENDES SANTOS ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Educação e Extensão Rural, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIA PEARCE DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLAN CAMPÊLO PINHEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação Institucional, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYARA HOSANA COSTA GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANE E SILVA FONTINELE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Empreendedorismo, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANDERLEY CARDOSO BENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Educação e Extensão Rural, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL AUGUSTO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICTOR CHAVES CARVALHO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS BRUNNA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação Institucional, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICK DE PAYER ALVES CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GDPG Nº 104/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI NR. 00303.000999/2020-34

RESOLVE:

REPROGRAMAR o 2º período de férias da Defensora Pública Dra. ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Piauí, concedido pela Portaria GDPG Nº 536/2020, a saber: de 05/04/2021 a 19/04/2021, para o período de 13 a 27 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de março de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 105/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000335/2021-56.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente, a Portaria GDPG nº 355/2020, no que se refere à designação da Defensora Pública Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, para substituir o Defensor Público Dr. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, junto à 1ª Defensoria Pública do Consumidor, nas suas férias referente ao período 28/06/2021 a 12/07/2021, em virtude da remoção por permuta daquele, nos termos da Portaria GDPG nº 045/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de março de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 106/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.491, de 25 de março de 2021, antecipou excepcionalmente os feriados de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) para 26 de março, e o feriado de 3 de

junho (dia de Corpus Christi) para o dia 30 de março, todos do exercício de 2021, como medida voltada ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.546, de 25 de março de 2021, que decretou ponto facultativo no âmbito do Estado do Piauí nos dias 29 de março e 1º de abril de 2021, em todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo estadual, como estratégia para reforçar o isolamento social, visando combater o avanço do novo coronavírus (COVID - 19) no Estado;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo DPE nº 08/2020 estabelece ponto facultativo no âmbito desta Defensoria Pública o dia 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí (<http://coronavirus.pi.gov.br/>) evidenciaram aumento substancial de novos casos confirmados de COVID-19, de óbitos, de ocupação de leitos clínicos e de UTT's, públicos e particulares, na capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade de continuar os esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do novo coronavírus (COVID - 19).

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER pontos facultativos nos dias 29 de março e 1º de abril de 2021, com o objetivo de fortalecer as ações de enfrentamento à COVID-19, ressalvadas a observância dos prazos processuais com vencimento nessas datas, a realização de atos processuais já designados, bem como a realização das Sessões do Conselho Superior desta Defensoria, observadas ainda as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 25 de Março de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 108/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.000571/2021-72.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de abril de 2021, CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 05 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA Nº 021/2021/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 021/2021/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.000196/2021-63

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 44/2021-PPJRL, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de abril de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 312

PORTARIA/GSJ/Nº 169/2021

Dispõe sobre as medidas de caráter temporário a serem adotadas no âmbito da sede da SEJUS como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.140, de 06 de agosto de 2020, que estabelece orientações para gestores, servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviços, terceirizados e usuários da administração pública - medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19

CONSIDERANDO o Decreto 19.554 de 04 abril de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas do dia 05 ao dia 11 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação por Covid-19 amplamente divulgado pelos meios de comunicação e constatado nos boletins diários expedidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a lotação de leitos destinados ao tratamento de Covid-19 nos hospitais estaduais, municipais e privados

amplamente noticiado pelos meios de comunicação e divulgado pelos boletins da Secretária de Saúde do Estado do Piauí e Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos, nas dependências da sede Secretaria da Justiça (SEJUS), que não sejam imprescindíveis ou previamente autorizados.

Art. 2º Suspender o atendimento ao público na sede da SEJUS, no período de 05 de abril de 2021 à 11 de abril de 2021, exceto agendas previamente autorizadas, até posterior deliberação.

§1º O atendimento ao cidadão deverá acontecer em regime de teleatendimento, através dos canais de telefone e email, a serem disponibilizados no site www.sejus.pi.gov.br.

§2º Dos serviços que terão atendimento, esses deverão acontecer apenas por meio de agendamento prévio com o setor competente.

Art. 3º Determinar que haverá, somente, expediente interno na sede da SEJUS, seguindo o horário normal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de abril de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 030/2021-GMG

Dispõe sobre a retificação de portaria anterior e exoneração de policial militar do NVRR.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração do 1º SGT NVRR RGPM 10.7688-86 ROGÉRIO LIMA FERNANDES, Matrícula 013555-X, CPF 342.924.033-68, publicada na Portaria Nº 026/2021-GMG, de 22 de março de 2021, contida no DOE PI Nº 059/2021, datada de 23 de março de 2021.

OUTROSSIM

EXONERAR, o 1º SGT NVRR RGPM 10.5185-80 ROGERIO LEITE DA SILVA, Matrícula 330060-9, CPF 151.270.953-00, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de o mesmo ter sido transferido e não mais compor o quadro de efetivo deste GAMIL.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 05 de abril de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

PORTARIA UIM Nº 008/2021

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1 - Designar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Integrada do Mocambinho, composto pelos seguintes membros:

Membros:

Yanna Nadja César Meneses Cronemberger, Médica
Aniele Almeida Rodrigues, Enfermeira
Janine Rodrigues Neiva Rocha, Farmacêutica
Ariella Aguiar Nogueira, Médica
Irla Cardoso de Sousa, Nutricionista
Joseane Silva Brito Magalhães, Dentista
Alyne da Grécia Rocha e Silva, Assistente Social
Silvana Soares Mesquita, Fisioterapeuta

Art. 2 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 05 de abril de 2020;

Art. 3 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, EM TERESINA - PI, 05 DE ABRIL DE 2021.

Of. 020

PORTARIA UIM Nº 009/2021

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1 - Nomear da Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Integrada do Mocambinho, composto pelos seguintes membros:

Enny Gardem Vilela de Oliveira Almeida - Presidente
Juliana Franco Barbosa Ferreira - Médica
Keila Cardoso De Sousa Barros - Enfermeira
Lara Rafaela Alves dos Santos - Farmacêutica
Irla Cardoso de Sousa, Nutricionista
Valeria Raquel Alcântara Barbosa, Psicóloga
Alyne da Grécia Rocha e Silva, Assistente Social
Silvana Soares Mesquita, Fisioterapeuta

Art. 2 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 05 de abril de 2020;

Art. 3 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, EM TERESINA - PI, 05 DE ABRIL DE 2021.

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria Normativa nº 015/GDG/2021

Teresina, 29 de março de 2021.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial em Saúde, ainda em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e normas posteriores que reforcem e prorrogam as medidas de enfrentamento;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus (COVID-19) e as normativas federais que reforcem e prorrogam as medidas de enfrentamento;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as normas posteriores que reforcem e prorrogam as medidas de enfrentamento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020, que prorroga até 30 de junho de 2021, o Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as últimas avaliações epidemiológicas e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), ante a notificação de pessoas contaminadas e o número ainda crescente de casos de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de leitos de UTI's ofertados aos pacientes usuários do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA frente a maior demanda de casos graves oriundos da contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO as constantes reuniões e negociações que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI vem realizando junto a sua rede credenciada, através do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado do Piauí - SINDHOSPI, com o objetivo de fornecer a melhor assistência e ampliar a capacidade de atendimento aos pacientes usuários do PLAMTA, por meio do aumento da disponibilidade de leitos de UTI's aos mesmos, dada a Pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI possui como fonte primária de receita, os repasses dos servidores públicos estaduais, e desde o ano de 2019 não ocorre qualquer reajuste na participação dos usuários do plano e principalmente, que atingiu o seu limite na propositura de reajustes em diárias e taxas para leitos de UTI e apartamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR novos valores referentes às Taxas de Diárias para internação de pacientes usuários do PLAMTA com suspeita ou confirmação de COVID-19:

I. DIÁRIA DE APARTAMENTO COVID-19: R\$ 600,00 (seiscentos reais);



II. DIÁRIA DE UTI COVID-19: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§1º. Para fins do caput, incluem-se nos valores dos itens I e II todos os materiais e medicamentos necessários ao bom atendimento dos pacientes usuários do PLAMTA com suspeita ou com confirmação da COVID-19, como também os honorários dos profissionais médicos e não médicos.

§2º. Para fins do caput, não figura nos valores dos itens I e II os procedimentos cirúrgicos (se porventura necessário), procedimentos de radiologia intervencionista, cardiologia intervencionista, sessões de hemodiálise, medicamento quimioterápico, parecer especialista e sobreaviso, hemoderivados, plasmáfereze, hormonioterapia, imunobiológico, anticorpo monoclonal e outros, desde que devidamente justificados ante o quadro clínico de cada paciente usuário, os quais serão devidamente auditados e remunerados, respeitados os trâmites de Auditoria do PLAMTA;

Art. 2º. ALTERAR a forma de pagamento da rede credenciada ao IASPI, que atende como prestadores referência no tratamento e atendimento a pacientes usuários do PLAMTA diagnosticados ou com suspeita de COVID-19 (novo coronavírus), no que tange especificamente aos valores de Diária de Apartamento COVID-19 e de UTI COVID-19, conforme os valores mencionados no artigo 1º desta Portaria.

§1º. A partir do ato de assinatura do Termo de Aceite (ANEXO I) será pago 70% (setenta por cento) do valor total referente ao número de leitos de UTI COVID-19 disponibilizados/ocupados, no prazo de até 30 (Trinta) dias, mediante o quantitativo de leitos disponíveis a ser informado e comprovado pelo respectivo hospital credenciado, sob as penas da lei;

§2º. O pagamento do valor remanescente, de 30% (trinta por cento), será pago conforme os ditames regulares já praticados por este Instituto durante o pagamento de sua rede credenciada, ou seja, nas faturas mensais enviadas pelos prestadores, após a realização de auditoria realizada pelo PLAMTA;

Art. 3º. As diferenciações nos valores das diárias de APARTAMENTO COVID-19 e UTI COVID-19, bem como a alteração na forma de pagamento dos prestadores tratados nesta Portaria, perdurará por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovada necessidade decorrente da situação de emergência e calamidade pública, bem como condicionada à saúde financeira do IASPI;

Art. 4º. A assinatura do Termo de Aceite (ANEXO I) pelo prestador da rede credenciada que realiza atendimento aos casos de COVID-19 é condição sine qua non para que o mesmo se enquadre entre os prestadores abrangidos nesta Portaria.

Art. 5º. O Termo de Aceite (ANEXO I) é parte integrante desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

ANEXO I - TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS TERMOS CONTIDOS NA PORTARIA NORMATIVANº 015/GDG/2021

1.1. Este Termo de Aceite e Condições Gerais referente aos termos contidos na Portaria Normativa nº 15/GDG/2021, doravante apenas Termo de Aceite, aplica-se à adesão às normativas contidas na portaria supramencionada.

1.2. A pessoa jurídica que compõe a rede credenciada do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA, ao aceitar o presente TERMO, através da assinatura e preenchimento de dados in fine, estará automaticamente aderindo e concordando em submeter-se

integralmente aos termos da Portaria Normativa nº 15/GDG/2021 e disponibilizará exclusivamente a pacientes usuários do PLAMTA a quantidade de leitos de UTI, vide o preenchido ao final deste documento.

1.3. O objetivo deste Termo de Aceite consiste em estabelecer e regulamentar a aceitação da pessoa jurídica que compõe a rede credenciada do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA aos termos da Portaria Normativa nº 15/GDG/2021.

1.4. Os valores praticados para fins de pagamento de Diárias de Apartamento COVID-19 e UTI COVID-19 ocorrerão em sintonia com os valores determinados pelo artigo 1º, da Portaria Normativa nº 15/GDG/2021, e nos moldes de pagamento e duração estabelecidos no artigo 2º e 3º, respectivamente, também da referida portaria.

1.5. O valor global referente ao pagamento excepcional relativo aos leitos de Apartamento COVID-19 e UTI COVID-19 será calculado mediante a quantidade de leitos disponibilizados por cada hospital credenciado, multiplicado pela quantidade de dias de vigência da Portaria nº 15/GDG/2021, qual seja a de 02 (dois) meses.

1.6. O Credenciado compromete-se a garantir a privacidade e promover o correto tratamento dos dados dos pacientes usuários do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados, de forma que não poderá fornecer as informações dos referidos pacientes usuários sem prévia autorização dos mesmos, salvo nos casos em que seja necessário para responder às

solicitações de autoridades governamentais, judiciárias, policiais, dentre outras, nos moldes da lei.

1.7. Em conformidade com o estabelecido neste Termo de Aceite e em sintonia com a Portaria Normativa Nº 15 GDG/IASPI/2021, o

_____, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço situado _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado do Piauí, neste ato representado por _____, inscrito no CPF nº _____, compromete-se a disponibilizar _____ leitos de UTI COVID exclusivamente para pacientes usuários do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA, pelo período de 02 (dois) meses, conforme previsão contida na portaria mencionada alhures.

Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento Credenciado

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:



Portaria nº016/GDG/2021

Teresina, 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos usuários do Plamta e Iaspi Saúde, bem como os servidores públicos do Instituto e colaboradores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19 em todos os Estados da Federação e o número ainda crescente de casos de COVID-19 no estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (Covid-19) elaborados pela SESAPI/SUPAT/DIVISA/FMS/SMS/VISAS Municipais, apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergenciais - COE e Comitê PRO Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.554, de 04 de abril de 2021 que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de manter ininterrupta a prestação dos serviços de saúde, por parte do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de liberação de leitos de internação na rede credenciada para internação e tratamento de Covid-19, DETERMINAR a PRORROGAÇÃO por mais 15 (quinze) dias, da suspensão de liberação de cirurgias eletivas, exceto cirurgias em pacientes oncológicos e demais, cujo atraso no tratamento coloque em risco a vida do paciente, conforme justificativa médica.

§1º. Para fins do caput, caracterizam-se cirurgias eletivas, aquelas que possam ser adiadas e/ou reprogramadas sem prejuízo à saúde do paciente.

§2º. Ficam mantidas internações e exames médicos de urgência.

§3º. Ficam mantidas consultas/exames eletivos ambulatoriais.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Portaria MDER/GAB. Nº 028/2021

Teresina (PI), 05 de Abril de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR as PORTARIAS abaixo:

- N° 014/2019, publicada no DOE/PI nº 046 em 11.03.2019;
- N° 012/2021, publicada no DOE/PI nº 013 em 20.01.2021;
- N° 013/2021, publicada no DOU/PI nº 016 em 25.01.2021;
- N° 016/2021, publicada no DOE/PI nº 021 em 01.02.2021;
- N° 022/2021, publicada no DOE/PI nº 028 em 10.02.2021; e
- N° 025/2021, publicada no DOE/PI nº 045 em 05.03.2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 029/2021

Teresina (PI), 05 de Abril de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores: SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA, Matrícula nº 230.273-0 e CPF nº 453.916.023-00, para exercer a função de Fiscal dos Contratos, CARLOS ATILA PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 818.359-7 e CPF 656.800.653-04, para exercer a função de Suplente do Fiscal dos contratos e o servidor FRANCISCO DUCLERD MODESTO SIMEÃO, Matrícula 180.754-4, CPF 192.765.674-53 para a função de Gestor dos Contratos celebrados com as seguintes empresas:

- Contrato 001/2021 - Nazaria Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda- CNPJ nº 07.224.991/0015-30 - Objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 002/2021 - Bio Nutrimerical Farma Ltda - CNPJ nº 16.958.390/0001-47 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 003/2021 - Saraiva & Queiroz Ltda - CNPJ nº 31.317.338/0001-03 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 004/2021 - Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 32.364.822/0001-48 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 005/2021 - Medc Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 20.637.873/00017 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 006/2021 - Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 28.911.309/0001-52- objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 007/2021 - Uni Hospitalar Ltda - CNPJ nº 07.484.373/0001-24 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;



- Contrato 009/2021 - Nutrimax Hospitalar Ltda - CNPJ nº 26.337.573/0001-07 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
-- Contrato 014/2021 - Surgimed Comércio Atacadista de Produtos Cirúrgicos e Hospitalar do Nordeste Eireli - CNPJ nº 04.324.939/0001-62 - objeto: aquisição de material médico hospitalar;
- Contrato nº 016/2021 - Bionutrimedical Farma Ltda- CNPJ nº 16.958.390/0001-47 - aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato nº 017/2021 - Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda - CNPJ nº 06.628.333/0001-46 - objeto: aquisição de medicamentos comuns e correlatos-;
- Contrato 018/2021 - J. Nerval de Sousa - CNPJ nº 34.973.438/0001-78 - objeto aquisição de medicamentos comuns e correlatos;
- Contrato 023/2021 - Distribuidora Nova Jereusalém Eireli - CNPJ nº 12.050.084/0001-57 - objeto: aquisição de material médico hospitalar;
Art. 2º

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I - fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único - O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único - no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 20/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.603.737-9, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013072/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.603.737-9, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1294-74, localizado na Praça da Graça, nº 704, Centro, em Parnaíba - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 24/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.561.779-7, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013075/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.561.779-7, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1138-02, localizado na Av. Senador Helvídio Nunes, S/N, bairro Junco, em Picos - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa MIGUEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.600-0, nº 19.549.600-0, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 27/2021(SEI 1170719), de 12/02/2021, emitido em face do Processo nº 00009-002094/2021-12, de 22/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa MIGUEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.600-0, e no CNPJ/MF sob nº 07.824.863/0001-22, com endereço na Av. Barão de Gurguéia, 3022-B, Tabuleta, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a

suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março 2021 a 31 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 28/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.606.568-2, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013070/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.606.568-2, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1323-43, localizado na Av. 4 de Julho, nº 86, Centro, em Piri-piri - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.145-5, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013080/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa LOJAS AMERICANAS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.145-5, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/0840-04, localizado na Av. Dom Severino, nº 1599, bairro de Fátima, em Teresina - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 31/2021

Prorroga a vigência do credenciamento no Regime Especial nº 068/2015, exarado no Termo de Acordo nº 010/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLAS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.451.387-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 31/2021, constante do processo sob nº 00009.001879/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2022 o credenciamento do Regime Especial nº 068/2015, exarado no Termo de Acordo nº 010/2015, ambos de 18 de maio de 2015, prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A, estabelecida na Av. Ahylon Macedo, nº 11.348, bairro Sede, município de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0259-07 e no CAGEP sob o nº 19.451.387-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o regime especial de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condá na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 33/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 223/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 216/2018 ao estabelecimento da empresa MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.360-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 33/2021, constante do processo sob nº 00009.000403/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 223/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 216/2018 ao estabelecimento da empresa MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.360-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.229.270/0001-95, localizado na Rua Argentina, nº 1629, bairro Monte Castelo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se

considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 34/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 130/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 78/2019 ao estabelecimento da empresa TRAC MOTORS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.634.523-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 34/2021, constante do processo sob nº 00009.002431/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 130/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 78/2019 ao estabelecimento da empresa TRAC MOTORS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.634.523-5, e no CNPJ/MF sob nº 31.041.564/0002-87, localizado na Av. da Integração (BR 230), nº 229, bairro Cancela, em Floriano - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2021

Cancela o Termo de Acordo nº 23/2018, de 20/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial aplicável às transportadoras conveniadas, ao estabelecimento da empresa R B DA SILVA SERAFIM, CAGEP nº 19.447.990-0.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2021(SEI 1302158), de 12/03/2021, emitido em face do Processo nº 00009.003980/2021-55, de 08/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado, a pedido do contribuinte, na forma do art. 1.134 do Dec. 13.500/2008, o Termo de Acordo nº 23/2018, de 20/12/2018, que concedeu regime especial aplicável às transportadoras conveniadas, ao estabelecimento da empresa R B DA SILVA SERAFIM, situado na Rua Afonso Pena, 1140-A/Sul, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 04.425.239/0001-64 e no CAGEP sob o nº 19.447.990-0, para operar na forma dos arts. 1.130 ao 1.135 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2021

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa MA SOUSA NETO EIRELI, CAGEP nº 19.679.513-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI(SEI) nº 33/2021(1097405), de 26/01/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024274/2020-66, de 14/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa MA SOUSA NETO EIRELI, situado na Rodovia BR 316, Km 13, s/n, Bairro Esplanada, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 39.985.295/0001-38 e no CAGEP sob o nº 19.679.513-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 29/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº 108/2018, aprovado pela Portaria SUPREC Nº 122/2018 concedido ao estabelecimento atacadista da empresa em regime especial BEX COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.468.346-0, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 59/2021, constante do processo sob nº 00009.021861/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 108/2018, concedido através da Portaria SUPREC nº 122/2018, ambos de 30 de julho de 2018, renovado até 31 de março de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 29/2020, ao estabelecimento atacadista da empresa BEX COM. E REPR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA situada na Rua Celso Pinheiro, nº 2.770 - bairro Três Andares, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.305/0001-35 e no CAGEP sob o nº 19.468.346-0, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 31/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.679-1, para operar com substituição tributária nas operações de Marketing Direto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS Nº 45/99;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1.306 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 56/2021, de 12 de fevereiro de 2021, constante do Processo nº 00009.001223/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.679-1, e no CNPJ/MF sob nº 16.668.076/0001-20, localizado na Rua Gilberto Sabino, nº 215 - 10º Andar, bairro Pinheiros, no município de São Paulo - SP, para operar como substituto tributário do ICMS nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500/2008 - RICMS, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor da operação de entrada, incluídos os valores do frete, seguro e das demais despesas porventura existentes, acrescido dos seguintes percentuais de agregação prevista nos § 1º e inc. II do § 2º do art. 1.307 do RICMS:

I - 40% (quarenta por cento) nas operações internas, desde que o fabricante esteja sediado neste Estado;

II - 57% (cinquenta e sete por cento) nas operações procedentes das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

III - 50% (cinquenta por cento) nas operações oriundas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo;

IV - 62% (sessenta e dois por cento) nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento).

Art. 3º O ICMS-ST devido pelo contribuinte, na forma deste Regime Especial, deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao da apuração do imposto, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

Art. 4º O interessado obriga-se a enviar à SEFAZ, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de apuração do imposto, arquivo virtual com a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - GIA-ST, em relação às operações com produtos tributados pela sistemática da substituição tributária, ainda que, no período, não tenha ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, em conformidade com a cláusula oitava do Ajuste SINIEF 04/93.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 28/2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE



HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 001/2019

Luzilândia (PI), 25 de julho de 2019.

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco – Luzilândia / PI, nomeada por meio da Portaria publicada no Diário Oficial Nº 139 de 25 de julho de 2019, e no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o dispositivo no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº13 de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar – Andrea Teles Alves, CPF nº – 000.856.193-50 para exercer a função de **Supervisão Administrativa e Financeira**, do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco.

Art. 2º - A Supervisão ficará responsável pelos assuntos administrativos e financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Diretora do Hospital Estadual

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Cinco do mês de julho de 2019. (25.07.2019).

Renata Fenelon Ferreira

Diretora Geral

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF: 953.655.833-53

Of. 047



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0244, de 22 de março de 2021

Art. 1º - Exonerar MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 177329-1, da função gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0245, de 22 de março de 2021

Art. 1º - Nomear SUZAMARA RIBEIRO DE SOUSA - Matrícula nº 269331-3, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais, Símbolo DAI-7, da Pró-Reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 05 de abril de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0247, de 22 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FÁBIO JOSÉ VIEIRA, Matrícula nº 268851-4, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos, de Professor Adjunto Nível III-DE, para Adjunto Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0248, de 22 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, pela obtenção do Título de Doutora, de GABRIELA BERTHOU DE ALMEIDA, matrícula nº 332065-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI, de Professor Assistente Nível I-DE, para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0249, de 22 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de DÉBORA STRIEDER KREUZ, Matrícula nº 332071-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Possidônio Queiroz" em Oeiras-PI, de Professor Assistente Nível I - DE para Adjunto Nível I - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0250, de 22 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de JESUS ANTÔNIO DE CARVALHO ABREU, matrícula nº 170657-8, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto" de Professor Assistente Nível I - TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0251, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 268387-3, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto Nível II, TI-40h, para Adjunto Nível III, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0252, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ NETO, matrícula nº 280713-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Professor Adjunto Nível III, DE, para Adjunto Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0253, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de WELLINGTON DOS SANTOS ALVES, matrícula: 178845-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto" de Professor Adjunto Nível II - TI-40h, para Adjunto Nível III - TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0254, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de HARLON HOMEM DE LACERDA SOUSA, Matrícula nº 268495-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiroz" em Oeiras, de Professor Adjunto Nível I-DE, para Professor Adjunto Nível II-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.



Portaria nº 0255, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SUZANA MARIA GALVÃO CAVALCANTI, Matrícula nº 178844-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, de Professor Adjunto Nível III - DE, para Adjunto Nível IV - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0256, de 23 de maio de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de RUAN NUNES SILVA, Matrícula nº 332053-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Professor Assistente Nível I - DE para Adjunto Nível I - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0257, de 23 de maio de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 146589-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, de Assistente Nível - IV - DE, para Adjunto Nível I - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0258, de 23 de maio de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ADRIANA DA SILVA BARROS ANDRADE, Matrícula nº 170646-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus Josefina Demes, em Floriano-PI, de Professor Auxiliar Nível - II, TI-40h, para Professor Assistente Nível - I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0259, de 23 de maio de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional do Professor LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA, Matrícula nº 268988-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Assistente Nível II - DE, para Adjunto Nível I - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0260, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de MARIA VALÉRIA SANTOS LEAL, Matrícula nº 091546-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina, de Professor Auxiliar Nível III, TI-40h, para Professor Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0261, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA, Matrícula nº 332100-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus de Uruçuí-PI, de Professor Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Portaria nº 0262, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ANA CLARA BATISTA SAMPAIO, Matrícula nº 0352742-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina, de Professor Auxiliar Nível I, TI-40h, para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/03/2021.

Teresina, 06 de abril de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 11, de 06 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 010/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 177240-6, CPF: 353.940.643-34, email: marcos-sedeque@hotmail.com, telefone (86) 9 9903-6318, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ**, matrícula 177234-1 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 010/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 11/01/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 26, de 14 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 011/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, matrícula nº 170623-3, CPF: 741.078.603-53, email: jorgeabreu@cchl.uespi.br, telefone (86) 9 8859-5455, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA**, matrícula 046560-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 011/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 18/01/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 5, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 003/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa GEINE H. C. CUNHA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 18/01/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Portaria Nº 7, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 004/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa LP COELHO EPP.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 004/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 18/01/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 33, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 005/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 005/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 18/01/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 34, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 006/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 18/01/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 35, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 007/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa G. C. DA PAZ EIRELI - GRUPO COMERCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 18/01/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Portaria Nº 36, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 008/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa LIBRA MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 18/01/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 37, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 009/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 18/01/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 38, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 012/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 012/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 18/01/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 39, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 013/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa AROEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 013/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 18/01/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Portaria Nº 40, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 014/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 014/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 18/01/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 41, de 18 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 015/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, email: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **MARIANO DIAS FILHO**, matrícula nº 027314-7 para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 015/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 18/01/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Portaria Nº 95, de 18 de fevereiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 016/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 332018-9, CPF: 082.334.806-73, email: tatianagoncalves@frn.uespi.br, telefone (89) 9 9411-3293, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS**, matrícula nº 332020-X para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 016/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/02/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 96, de 18 de fevereiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 017/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 332018-9, CPF: 082.334.806-73, email: tatianagoncalves@frn.uespi.br, telefone (89) 9 9411-3293, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS**, matrícula nº 332020-X para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 017/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/02/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 042



RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Apresenta a resposta aos recursos apresentados junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS diante da homologação apresentada na Resolução nº 04/2021 do SEIPS, o resultado da análise do Projeto da APAE de Floriano e dispõe sobre entrega do Certificado de Autorização de Crédito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO as intercorrências devido a pandemia do coronavírus esta resolução está sendo publicada com atraso, mas não prejudicará o que falta do processo e há um compromisso com prazo de entrega da certificação. Nesses termos o Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a resposta aos recursos apresentados ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS em decorrência da homologação dos projetos conforme Resolução nº 04 de 02 de março de 2021. Os recursos foram analisados segue o resultado:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
01	ASESP - Ação Social Esperantinense	Brincando se Aprende: Um Lugar Adequado	INDEFERIDO
02	APAE Piri-piri	Construindo Novos Caminhos: Reforma e Adeq. das Instalações	INDEFERIDO
03	Associação Fraternidade	Promovendo Segurança Alimentar	INDEFERIDO
04	Centro Social de Juventude da Santa Maria da Codipi - JISM MAC	Equipa JISM MAC	INDEFERIDO
05	APAE Parnaíba	Inclusão se faz com ação	INDEFERIDO
06	Associação de Moradores Leonel Brizola	Mais Trabalho	INDEFERIDO
07	Casa do Oleiro	Construir para resgatar mais	INDEFERIDO
08	APAE Picos	Pessoas com Deficiência Acessando Tecnologias Assistivas Mediadas pelos Conhecimentos da Informática	INDEFERIDO
09	Fazenda da Paz	Aquisição de Veículo para 7 (sete) passageiros	INDEFERIDO
10	GAV	Poupar para Melhor e Mais Fazer	INDEFERIDO
11	Ass. São Paulo Apostolo	Passo Certo	INDEFERIDO

Art. 2º O projeto apresentado ao SEIPS em 2021 que foi analisado e que não constou na Resolução do SEIPS nº 04/2021, foi o projeto Reiventa APAE, de Floriano, no valor de R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). O referido projeto foi reprovado e encaminhado justificativa via e-mail para a entidade interessada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 17 de março de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX

Portaria CEPEX 010/2021 Teresina(PI), 24 de março de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.010195/2020-25 ;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 202ª Reunião Ordinária do dia 08 de março de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 88ª Reunião Ordinária do dia 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria CEPEX 008/2021, que alterou o Regime de Trabalho de JIVAGO ARAUJO HOLANDA RIBEIRO GONCALVES, matrícula 3321479, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Profº Barros Araújo”, em de Picos - PI, no Curso de Letras Inglês, de Assistente I, TI/40h para Regime de Dedicção Exclusiva – D.E.

Onde se lê: “ Lotado no Campus “Profº Barros Araújo”, em de Picos – PI”;

Leia-se: “lotado no Campus “Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa”, em Piri-piri – PI”;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX
Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 001/2021 Teresina (PI), 25 de março de 2021.

Dispõe sobre a criação do Auxílio Alimentação Estudantil, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, do Estatuto da FUESPI, e no art. 64, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando RESOLUÇÃO CEPEX 020/2020, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a retomada, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da UESPI;

Considerando RESOLUÇÃO CEPEX 038/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estabelece diretrizes para as Ações Extensionistas e à Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX/UESPI;

Considerando deliberação tomada em sua 88ª Reunião Ordinária do CONAPLAN, de 15 de março de 2021;

Considerando deliberação tomada em sua 141ª Reunião Ordinária do CONDIR, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio Alimentação Estudantil a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º O benefício destina-se a estudantes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º O Auxílio Alimentação tem como objetivo viabilizar recursos para que os discentes possam realizar uma refeição diária, contribuindo com a manutenção e êxito nas atividades de ensino e na redução da evasão estudantil.

Art. 4º O Auxílio Alimentação Estudantil poderá ser oferecido em 3 (três) modalidades:

I - Auxílio Pecuniário: consiste no pagamento de bolsa com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo sofrer alterações conforme orçamento da PREX/UESPI, aprovado para auxiliar na alimentação diária;

II – Refeição diária (tipo quentinha): consiste na contratação de empresas para prestação de serviços dessa natureza;

III – Tickets Alimentação: consiste no convênio com restaurantes populares para prestação de serviços dessa natureza.

Art.5º Para pleitear o Auxílio Pecuniário de Alimentação Estudantil o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Piauí;

II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III. Possuir renda per capita mensal de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

IV. Apresentar todos os documentos exigidos pela PREX via Edital de seleção.

Art. 6º O Auxílio Alimentação será ofertado considerando o calendário acadêmico.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá realizar entrevistas e/ou visitas técnicas.

Art. 7º O Auxílio de Alimentação Estudantil poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I. Solicitação do beneficiário;

II. Cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;

III. Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o discente esteja matriculado; IV. Constatação, a qualquer tempo, de não veracidade das informações prestadas pelo discente;

IV. Não apresentar desempenho acadêmico satisfatório. Entende-se por desempenho acadêmico satisfatório a ausência de reprovação por falta e a aprovação em 75% das disciplinas matriculadas durante a vigência do auxílio.

Art. 8º O Auxílio Alimentação Estudantil nas três modalidades poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílio, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pela UESPI.

Art. 9º Os discentes contemplados com o Auxílio Alimentação podem receber o benefício enquanto estiverem vinculados à IES.

Parágrafo único. É direito do beneficiário receber o auxílio ofertado pela IES. É dever do beneficiário informar à coordenação do Programa qualquer mudança no seu perfil socioeconômico.

Art. 10º Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 002/2021

Teresina (PI), 25 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, alínea b, do Estatuto da FUESPI, e no art. 64, inciso II, do Estatuto da UESPI, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

Portaria Nº 14

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que específica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
04/2021	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CPNJ: 02.491.558/0001-42	Angelo Mateus Cornélio da Silva mat. 352919-3 CPF: 339.159.893-04	DIRETORIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS TIPO PICK-UP-CABINE DUPLA.
		Karolina Morgana da Silva mat. 351392-X CPF: 029.424.263-57	DIRETORIA DE GESTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	
		Rogério Ximenes Prado mat. 338590-6 CPF: 225.545.131-04	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES	

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 592



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ

PORTARIA NÚMERO 030/2021, DE 23 DE FEVEREIRO de 2021.

Nomear como Diretor Financeiro e dar outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **IDAILTO PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF 373.411.543-49 como DIRETOR FINANCEIRO e dá outras providências;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP

PORTARIA Nº 47/2021

Teresina, PI, 06 de abril de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
19.1/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. CNPJ: 61.600.839/0003-8-47	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) JOVENS APRENDIZES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CMTMP.	Titular: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 46, de 06 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, página 12, que nomeia SHEILA REGINA ALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Técnico;

RESOLVE:

- 1) Lotar SHEILA REGINA ALVES DE LIMA no Instituto de Identificação João de Deus Martins, até ulterior deliberação;
- 2) Após a publicação no Diário Oficial do Estado, seja encaminhada para o Coordenador do Instituto de Identificação;
- 3) Encaminhe-se esta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública para registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 47, de 06 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, página 12, que nomeia LUCIVANY MARQUES CAMPELO ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Técnico;

RESOLVE:

- 1) Lotar LUCIVANY MARQUES CAMPELO ROSA no Instituto de Identificação João de Deus Martins, até ulterior deliberação;
- 2) Após a publicação no Diário Oficial do Estado, seja encaminhada para o Coordenador do Instituto de Identificação;
- 3) Encaminhe-se esta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública para registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 48, de 06 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, página 12, que nomeia FRANCISCA RAYANA DE ARAÚJO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Técnico;

RESOLVE:

- 1) Lotar FRANCISCA RAYANA DE ARAÚJO SANTOS na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, até ulterior deliberação;
- 2) Após a publicação no Diário Oficial do Estado, seja encaminhada para Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública para ciência, registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 745



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 301/2021

Teresina(PI), 24 de março de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 160/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 085/2020 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 73.694.788/0001-57, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação na U.E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia/PI**, o seguinte servidor:

Thyago Lustosa Soares - Matrícula nº 800340-2, CPF: 056.051.263-50 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 160/2021 de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de março de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 302/2021

Teresina(PI), 24 de março de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 161/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 023/2020 CONSTRUTORA BARRETO LTDA - CNPJ 07.561.615/0001-36, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de Quadra na U.E. Agripino Pereira Bezerra em São Julião/PI**, o seguinte servidor:

Thyago Lustosa Soares - Matrícula nº 800340-2, CPF: 056.051.263-50 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos 161/2021 de 16 de fevereiro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de março de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 303/2021

Teresina(PI), 24 de março de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 911/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 115/2020 VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIA - EPP - CNPJ 19.783.564/0001-76, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Antônio Tarcísio em Teresina/PI**, o seguinte servidor:

Antonio José Lima de Sousa Filho - Matrícula nº 353593-2, CPF: 023.508.573-10 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 911/2020 de 10 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de março de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 304/2021

Teresina(PI), 24 de março de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 095/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 003/2021 ODECAM ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ 999.714.613-15, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de 01 (uma) Escola Padrão Seduc com Quadra Poliesportiva em Alegrete/PI**, o seguinte servidor:

Walber Alves Freitas - CPF: 025.164.393-07 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenda cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 095/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de março de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 052



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 14/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a **FAZENDA R1**, situada no município de **SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006655/2020-18, tem as seguintes características:

1. Imóvel: FAZENDA R1
2. Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI
3. Área: 215,5465 ha
4. Perímetro: 15388,02 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 433



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 420/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO o erro material identificado na Portaria nº 139/2020, assim como a busca por um processo administrativo probe,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 139/2020/DG/INTERPI (0419100), nos seguintes termos:

No Art. 1º, onde lê-se:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Morro D'água de Baixo**, localizado no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Leia-se:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Morro D'água de Baixo**, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 151/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Matas**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 396/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Angelim**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 130/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Vão de Vico**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 395/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Barra da Lagoa**, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 129/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Chupe/Barra da Lagoa**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 394/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Cabeceira do Rio**, localizado no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 393/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Lagoa dos Martins**, localizado no Município de Gibués, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 133/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da *Comunidade Tradicional Brejo do Miguel/Lagoa dos Martins*, localizado no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 419/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO o erro material identificado na **Portaria nº 133/2020**, assim como a busca por um processo administrativo probó,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 133/2020/DG/INTERPI (0394009), nos seguintes termos:

No Art. 1º, onde lê-se:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da *Comunidade Tradicional Brejo do Miguel/Lagoa dos Martins*, localizado no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Leia-se:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da *Comunidade Tradicional Brejo do Miguel/Lagoa dos Martins*, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 401/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da *Comunidade Tradicional Nova Santana - Cristino Castro*, localizado no Município de Cristino Castro, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 404/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da *Comunidade Tradicional Jacu*, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 399/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Araçás**, localizado no Município de Cristino Castro, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 400/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Serra Partida**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 397/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Corrente dos Matões**, localizado no Município de Bom Jesus, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 398/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Boa Esperança**, localizado no Município de Gilbuês, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 128/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Baixão Fechado**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 144/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Brejo Seco**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 152/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Brejim**, localizado no Município de Baixa grande, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 145/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Sete Lagoas**, localizado no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 138/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Morro D'água II**, localizado no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 139/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.040/2007 definiu Povos e Comunidades Tradicionais de modo a abranger todos os grupos étnicos sociais indígenas, povos quilombolas e comunidades tradicionais e reitera a necessidade, para sua reprodução física e cultural, de acesso desimpedido aos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que sejam destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI de proceder à destinação das terras públicas arrecadadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Morro D'água de Baixo**, localizado no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 025/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00002.005088/2021-79, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Disponibilização de Acesso e Banco de Dados.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal Lia Raquel Vieira Barbosa, designado pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 122/2019, publicada no DOE nº 101, de 30/05/19, pelo servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
18/2017	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Lucas Matos de Abreu CPF: 067.936.133-24	0343701-9	Cargo em Comissão, de Coordenador de Prestação de Contas.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO E BANCO DE DADOS

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data do dia 30 (trinta) de novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência
Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV

*Replicação por incorreção. Publicação anterior no DOE nº 40, de 26 de fevereiro de 2021, pág 36.

Of. 238



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 14/2021-GSG Teresina (PI), 07 de abril de 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, DA SECRETARIA DE GOVERNO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as modalidades legais:

I – MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS Matr. 339369-X – Presidente;
II – NAJARA CASTELO BRANCO Matr. 339381-0 - Membro
III – MOISES OLIVEIRA FILHO Matr. 338517-5 – Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo

MEMO. 16

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00003.000049/2021-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 019/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL 2ª ETAPA ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/06/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.213.832,95 (TRES MILHOES, DUZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3030; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051; DETALHAMENTO DA FONTE: 03 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00181

Of. 446

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000106/2021-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 020/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI - EXTENSÃO 26,30 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/05/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 615.322,10 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00182

Of. 445

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000115/2021-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 021/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE I: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA PI-213, TRECHO: ESPERANTINA (SEDE) ENTRADA DO ACESSO DA CACHOEIRA DO URUBU, EXTENSÃO - 10.250 KM MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 24.320 M²; LOTE II: RECUPERAÇÃO DE RODOVIA LIGANDO O TRECHO: ENTROCAMENTO PI-213 (ESPERANTINA), PARQUE NACIONAL CACHOEIRA DO URUBU, EXTENSÃO 9,0 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/05/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE I: 3.862.170,06 (TRES MILHOES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) / LOTE II: 1.788.459,02 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LOTE I: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051 / LOTE II: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	LOTE I: 2021NR00191 / LOTE II: 2021NR00190

Of. 447

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2020;
PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
CONTRATO: Nº 056/2020.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: B S CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: Nº 26.767.222/0001-28;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2020, RELATIVO A REFORMA DO CARIÓTIPO, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 056/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2020
PROCESSO LICITATORIO: C Nº 066/2020
CONTRATO: Nº 104/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ Nº 24.353.178/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ÁREA 5.090,00M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 104/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 07/03/2021.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS – PELA CONTRATADA.

Of. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000540
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	26101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPi
CNPJ do Co-contratante	07.444.159/0001-44
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 23.126.653,07
Valor Global com desconto	R\$ 21.924.583,78
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 26101 Programa de trabalho: 06.181.0003.2899
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00080 2021NR00097 2021NR00079 2021NR00101
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02426 2021NP02774 2021NP02380 2021NP02774
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000175
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11115
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	CORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CEPM-PI
CNPJ do Co-contratante	19.970.278/0001-10
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 32/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 88.490,96
Valor Global com desconto	R\$ 58.335,18
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11115 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00017 2021NR00018
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02823
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 589

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004475/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000595
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEAD/GEAC/GO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Parecer CGE/NSSEAD nº 242/2021, Parecer PGE/CSSEAD1 nº 53/2021 e Análise SINCIN nº 210101.CT00012/2021-R1.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS
CNPJ da Contratada	02.491.558/0001-42
Resumo do objeto do contrato	Prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do estado do Piauí.
Prazo de vigência	20 (vinte) meses, contados a partir de sua assinatura (29/03/2021 a 29/11/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	29/03/2021
Valor mensal	R\$ 118.446,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
Valor total	R\$ 2.368.920,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00086
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01211
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA e ALEXANDRE SAMPAIO SILVA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 592



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 094/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 094/2020 relativo aos serviços de Reforma e ampliação da U. E. Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 32 dias de restituição, ficando prorrogado de 20/02/2021 a 22/06/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.002324/2021-96.
Prazo de execução	20/02/2021 a 22/06/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	23 de março de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Of. 044

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao Contrato nº 104/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o Contrato nº 104/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação da U.E Pedra Mole, Teresina-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditivo de valor para realização de serviços extras, cujo valor correspondente na escola supracitada é de R\$ 141.520,91 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos) do valor proposto pela empresa. Valor de acréscimos, sem supressões, conforme despacho do engenheiro responsável pela obra. PROCESSO 00011.013121/2020-44.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	24 de março de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysom Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 045

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao Contrato nº 080/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 080/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Florisa Silva, U. E. Solange Sinimbu Viana Arêa Leão, U. E. Áurea Freire e U. E. Antônio de Almendra Freitas, em Teresina/PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em aditivo de valor para realização de serviços extras, cujo valor correspondente nas escolas supracitadas é de R\$ 30.012,36 (trinta mil, doze reais e trinta e seis centavos) do valor proposto pela empresa. PROCESSO SEI 00011.010123/2020-81.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	15 de março de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson Cesar Padoin - Representante da Empresa

Of. 053

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE OBRAS

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, sob responsabilidade da CPL/Gerência de Licitação, torna público que realizará procedimento de acolhimento de propostas de preços e documentação de habilitação por meio da Solicitação de Manifestação de Interesse 02/2021, para as dispensas de licitação de obras.	
Fundamentação Legal	art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 16.212, de 05/10/2015
Objeto	Item 1 - Reforma da Sede da 4ª GRE no Município de Teresina - PI. (R\$ 63.196,63); Item 2 - Isolamento e Remoção da Cobertura do Ginásio Dídimo Castro no Município de Esperantina - PI. (R\$ 59.607,59); Item 3 - Reforma do Muro da UE Raimundo Wall Ferraz em Teresina - PI. (R\$ 54.961,95)
Procedimentos de Participação	A manifestação de interesse da empresa interessada consiste no envio da proposta de preços, do orçamento completo e da documentação de habilitação, conforme condições estabelecidas no edital de Solicitação de Manifestação de Interesse 02/2021, disponível no site www.seduc.pi.gov.br/licitacoes , para o email licitacao.seducpi@gmail.com , no prazo de 08/04/2021 até o dia 15/04/2021, até às 23h:59min.
Disponibilidade da Manifestação de Interesse e dos Projetos Básicos e Executivos	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes
Fonte de Recursos	Tesouro/Fundef
Informações:	licitacao.seducpi@gmail.com

Teresina (PI), 06 de Abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 172

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº 105/2019, MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA EPP e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 56, de 19/03/2021, página 08; ONDE LE-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao CONTRATO nº 105/2019. **LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao CONTRATO nº 105/2019**, PROCESSO SEI 00011.000219/2021-12. **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, Teresina, 25 de MARÇO de 2021.

Of. 048

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA AO CONTRATO 321/2017	
ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
ESPÉCIE: TERMO DE RETOMADA ao Contrato nº 321/2017, em que figura como contratada a empresa a empresa ENGIPEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.194.654/0001-91, estabelecida na Rua André Holanda, S/N, Oeiras, aqui representada pelo Sr. Alcides Eduardo Veras Freitas.	
PROCESSO Nº: 00011.010513/2021-32	
OBJETO: Reforma e do Auditório Ubiratan Carvalho, no município de Simplício Mendes.	
Data de assinatura do TERMO DE RETOMADA	24 de março de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alcides Eduardo Veras Freitas - Representante da Empresa

Of. 043



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 09/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 39/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46

OBJETO: Locação de 05 (cinco) veículos (caminhões) para serem utilizados por esta empresa, em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Fica reajustado o Contrato nº 39/2018-ASJUR, no percentual de 24,5173% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um setenta e três por cento), equivalente ao valor mensal unitário de R\$ 7.471,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e zero três centavos), totalizando o valor mensal correspondente ao total de cinco caminhões, R\$ 37.355,15 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), e anual o valor será de R\$ 448.261,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: DANIEL CARVALHO DE BRITO EIRELI
C.N.P.J.: 35.295.621/0001-24

OBJETO: Elaboração de estudos e diagnóstico técnico de patologias encontradas na lagoa de estabilização e recuperação dos taludes da estação de tratamento-ETE que compõem o sistema de esgotamento sanitário do município de União-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02/03/2021, encerrando em 30/07/2021.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02/03/2021, encerrando em 30/06/2021.

PROCESSO Nº 146/2021

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021-ASCOM VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: RENATO SOUSA DE MONTANHA (PORTAL PIAUÍ VERDADE)

C.N.P.J.: 26.962.915/0001-71

OBJETO: Aquisição de serviço de divulgação de informações por meio de exibição de banner no Portal Piauí Verdade para atender às necessidades da assessoria de comunicação da AGESPISA, com desembolso de parcelas mensais de 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

PROCESSO Nº 305/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 243



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o **CONTRATO DE APRENDIZAGEM** firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, para Contratação de (02) dois jovens aprendizes nos termos da legislação vigente**, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações. Na forma da Lei n.º 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina-PI 06 de abril de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora - Presidente da CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.1/2020	
Número do Processo Administrativo:	377/2019
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 27.1/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.
CNPJ da Contratada:	61.600.839/00038-47
Resumo do objeto do contrato:	"CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) JOVENS APRENDIZES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE".
Prazo de vigência:	24 meses.
Data da assinatura do contrato:	24/08/2020
Valor:	R\$ 9.312,19 (nove mil trezentos e doze reais e dezenove centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Nº Nora de Reserva no SIAFE	2021NR00036
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03461
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Wagner Tibau Farias

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000007/2021-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21000584
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 02/2019/SRP
Fundamento Legal	Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de água mineral natural, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores desta Secretaria
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura do contrato	07 de abril de 2021.
Valor global	R\$ 6.225,00 (Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária	16.101.10.2000.04.122.339030.06.
Fonte de Recursos	0100001001
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00032
Nota Patrimonial no SIAFE/PI	2021NP02583
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaina Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2018..
 Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
 CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
 Nome do Contratado: COMERCIAL EQIP LTDA.
 CNPJ do Contratado: 00.113.110/0001-60.
 Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2021.
 Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando De Queiroz.

Janainna Pinto Marques Tavares
 Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 003/2021 que tem como escopo a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Gerson Antunes de Macêdo – 2ª ETAPA, no município de São Raimundo Nonato – PI, com 1,01 km de extensão, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 1.340.356,14 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Teresina (PI), 06 de abril de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
 Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 003/2021, na forma da Portaria DGE Nº 009, de 11 de janeiro de 2021 que tem como escopo a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Gerson Antunes de Macêdo – 2ª ETAPA, no município de São Raimundo Nonato – PI, com 1,01 km de extensão, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.340.356,14 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Teresina (PI), 06 de abril de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
 Diretor Geral - DER/PI

Of. 142



EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.001001/2020-16
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 17000643
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação – ATI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 210204-ATI
CONTRATADO: Meru Viagens Eireli
CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 09.215.207/001-58
OBJETO DO CONTRATO:

Parte Geral	Definições da Parte Específica				
2.1	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.				
	Discriminação do objeto:				
	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Agenciamento de viagem, que compreende os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	17 Unds.	2.417,30	41.094,10	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 41.094,10 (quarenta e um mil, noventa e quatro reais e dez centavos.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO (PROJ); ATIV; OP.ESP.): 2000
FONTE DE RECURSOS: 100
NATUREZA DA DESPESA: 339033
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR0012
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP01989
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: Antônio Torres da Paz
PELA CONTRATADA: Gabriel Severo Pereira Gomes.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
DIRETOR GERAL

Of. 338

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 7 de abril de 2021 • Nº 68

43



Ficam renovados os contratos temporários dos colaboradores abaixo relacionados conforme acordo firmado em 22/02/2021 entre esta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí e Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, nos autos da ACP nº 0172900-65.2008.5.22.0003.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Término
255213-2	Airton Viana Ramos	Repórter Apresentador	31/03/2021
290273-7	Alexandre Santos da Silva	Operador De Áudio	30/04/2021
255268-0	Alexandre Xavier Romeiro	Diretor De Programa	31/03/2021
271908-8	Alline Maria Portela da Silva	Repórter Apresentador	31/03/2021
255214-X	Allissonn Karoll de Azevedo Silva	Cinegrafista	31/03/2021
318289-4	Ana Paula de Alencar Coimbra	Sonoplasta	30/04/2021
257608-2	Anderson Tiago Bandeira Bonfim Leal	Editor De TV	31/03/2021
269282-1	Angela Cristina Bispo Lima	Repórter	31/03/2021
257604-0	Antonio Carlos dos Santos Carvalho	Cinegrafista	31/03/2021
260526-X	Antonio Jairo dos Santos	Motorista	31/03/2021
255215-9	Benedito Pereira dos Reis	Locutor	31/03/2021
290275-3	Cesar Rodrigues Galvao	Editor De TV	30/04/2021
271906-1	Christian John Gomes Sousa	Repórter	31/03/2021
255217-5	Cipriano Antonio Pereira	Operador Transmissor	31/03/2021
255223-0	Cleito dos Santos Silva	Locutor	31/03/2021
297361-8	Cristianne Mayra Guedes Alcoforado de Carvalho	Locutor Apresentador	01/09/2021
255308-2	Daira Kalyne Passos de Sousa	Editor De TV	31/03/2021
327186-2	Darival Grangeiro Cruz Junior	Repórter Apresentador	01/08/2021
255225-6	Domingos Djalma dos Santos	Operador De Áudio	31/03/2021
257600-7	Ed Wilson Coelho Aquino	Editor De TV	31/03/2021
342581-9	Edivan Batista dos Santos Franca	Locutor Apresentador	30/06/2021
318287-8	Ednilson Pereira da Cruz	Motorista	31/03/2021
255289-2	Eliezo Alves Feitosa	Cinegrafista	31/03/2021
255305-8	Fabio dos Santos Nascimento	Editor De TV	31/03/2021
290278-8	Fillipe Franca Ferreira Guedes	Jornalista	30/04/2021
255222-1	Francilio Leonel Campos	Diretor	31/03/2021
319252-X	Francisca das Chagas Sousa Pereira	Editor De TV	30/04/2021
255227-2	Francisco das Chagas Alves Bezerra Filho	Locutor	31/03/2021
255286-8	Francisco das Chagas Neto	Operador De Áudio	31/03/2021
255242-6	Francisco de Paula Matos Leite	Operador De Áudio	31/03/2021
255190-0	Francisco Jose de Andrade Filho	Editor De TV	31/03/2021
255241-8	Francisco Jose de Sousa Santos	Operador De Áudio	31/03/2021
255298-1	Francisco Jose do Nascimento	Operador De Áudio	31/03/2021
255281-7	Genivaldo Vieira dos Santos	Operador De Áudio	31/03/2021
255229-9	Gilciene de Carvalho Monteiro	Editor De TV	31/03/2021
255237-0	Gregorio Taumaturgo Dias Cornelio	Cinegrafista	31/03/2021
255245-X	Guianapuan Rodrigues de Sousa Vieira	Produtor	31/03/2021
255338-4	Henrique Douglas Marcelo Mendes	Repórter Apresentador	31/03/2021
255339-2	Hermógenes Cavalcante Rodrigues	Editor De TV	31/03/2021
290283-4	Hudson Pereira Veras	Jornalista	30/04/2021
255231-X	Igor Carvalho Silva	Assistente Técnico	31/03/2021
290284-2	Ingrid Milche de Moura Gonçalves	Jornalista	30/04/2021
255246-9	Jackson Nixon Silva Almeida	Produtor	31/03/2021
268444-6	Janaina Melo Sousa Coutinho da Silva	Aux. Administrativo	31/03/2021
255266-3	Janeide Barros dos Santos	Editor De TV	31/03/2021
257612-X	Jeandra Carla da Rocha Carvalho	Repórter	31/03/2021
311000-1	Jefferson Carlos de Freitas Santos	Operador De Áudio	30/04/2021
255248-5	Joao Batista de Sousa Junior	Operador De Áudio	31/03/2021
255249-3	Joao Batista Mendes Filho	Operador De Áudio	31/03/2021
255250-7	Joao da Mata Soares Neto	Cinegrafista	31/03/2021

255260-4	Joao Paulo Leal de Sousa Lima	Editor De TV	31/03/2021
255340-6	Jonas Agenor da Rocha	Repórter	31/03/2021
290260-5	Jose Antonio de Araujo Filho	Jornalista	30/04/2021
255334-1	Jose Araujo Dantas	Sonoplasta	31/03/2021
255282-5	Jose Augusto Mendes da Silva	Motorista	31/03/2021
255232-9	Jose Claudio Machado Fortes	Operador De Áudio	31/03/2021
255233-7	Jose De Sousa Lopes	Operador Transmissor	31/03/2021
255202-7	Jose Paulo Santos da Silva	Produtor	31/03/2021
255204-3	Jose Ribamar de Sousa Filho	Operador De Áudio	31/03/2021
255267-1	Jose Roberto de Oliveira	Editor De TV	31/03/2021
255205-1	Jose Wilson da Costa	Operador Transmissor	31/03/2021
308753-X	Karolyne Thracy de Sousa Oliveira	Produtor	30/04/2021
308756-5	Laudiceia Uchoa Alves	Produtor	30/04/2021
270198-7	Layla Goncalves Araujo	Repórter	31/03/2021
268880-8	Liana Nunes Campelo	Produtor	31/03/2021
255319-8	Liliane Ferreira Gutemberg De Oliveira	Produtor	31/03/2021
290261-3	Mara Morgana Cardoso Moura	Produtor	30/04/2021
255326-X	Marcenia Izabel Vieira dos Santos	Editor De TV	31/03/2021
255195-X	Marcio Gleu da Silva Vasconcelos	Diretor De Produção	31/03/2021
323163-1	Marcos Cesar Gomes Chaves	Editor De TV	31/03/2021
255197-7	Maria Aparecida Silva de Oliveira	Produtor	31/03/2021
319257-1	Maria Do Perpetuo Socorro Guimaraes Rocha	Operador De Áudio	30/04/2021
297362-6	Maria Iolene de Moraes Lima	Produtor	01/09/2021
255207-8	Maria Wilma Rocha de Macedo	Locutor	31/03/2021
255208-6	Maricea Moura de Araujo Sousa	Assistente Administ' A'	31/03/2021
319254-7	Marlon Araujo de Carvalho	Cinegrafista	30/04/2021
319255-5	Marlon Lima Gomes Silva	Motorista	30/04/2021
308757-3	Matheus Lopes Sousa e Silva	Produtor	30/04/2021
290264-8	Michele Sales e Mendes	Produtor	30/04/2021
290265-6	Millena Cardoso de Brito	Repórter	30/04/2021
290266-4	Monica Thiale da Silva Rocha	Operador De Áudio	30/04/2021
255313-9	Nair Vieira Coelho	Contador	31/03/2021
319253-9	Nazare de Jesus Reis	Locutor	30/04/2021
255314-7	Neila Alves de Oliveira	Assistente Técnico	31/03/2021
290267-2	Nilson Alves da Silva	Cinegrafista	30/04/2021
290268-X	Osmar Fernando da Silva	Locutor	30/04/2021
255317-1	Paulo Fernandes Rocha	Operador De Áudio	31/03/2021
255316-3	Paulo Henrique Pinheiro da Silveira	Motorista	31/03/2021
255318-0	Rivaldo de Sousa Lima	Cinegrafista	31/03/2021
318288-6	Romualdo Costa Neves	Operador De Áudio	31/03/2021
290270-2	Samuel de Sousa Almondes Brito	Cinegrafista	30/04/2021
290271-X	Sanzya Ferreira Feitosa de Sousa	Produtor	30/04/2021
290272-9	Sheila da Cunha Fontenele Leal Santos	Repórter	30/04/2021
255270-1	Sidney dos Santos Rosa	Locutor	31/03/2021
290256-7	Tame Fernanda Morena da Silva	Repórter	30/04/2021
290258-3	Thalita Castro Paz	Jornalista	30/04/2021
308755-7	Thalison Luis de Oliveira	Locutor Apresentador	30/04/2021
307298-3	Valdenia Campos Cardoso	Produtor	31/03/2021
255264-7	Valtania Maria de Moura	Produtor	31/03/2021
290259-1	Veronica Maria da Silva Costa	Jornalista	30/04/2021

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ
Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

Of. 063



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 01/2020	
Número do Processo:	AA337.001196/20-77
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente	MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI)
CNPJ do Conveniente	01.612.575/0001-28
Resumo do Objeto do Convênio	O presente Convênio tem por objeto modificar a cláusula décima do convênio nº 01/2020, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2021
Data da Assinatura do Convênio	30 de dezembro de 2020.
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 374



ERRATA DE AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE EDITAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SUPARC

PROCESSO SEI nº 00010.000916/2021-83

A Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Adiamento de Audiência Pública de Edital de Parceria Público-Privada, destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para a contratação de Parceria Público Privada, na modalidade concessão patrocinada, para concessão de delegação do Aeródromo "Aeroporto de Parnaíba - Prefeito Dr. João Silva Filho" para prestação de serviços públicos de administração, conservação, recuperação, construção, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária.

Onde Lê-se: As audiências públicas ficam remarçadas para o dia **12/04/2021, às 08h30min**, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e em **13/04/2021, às 09h00min**, no Auditório do SEBRAE, na cidade de Parnaíba/PI, com transmissão ao vivo, através do canal do YOUTUBE DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Leia -se: As audiências públicas ficam remarçadas para o dia **12/04/2021, às 09h00min**, no Auditório do PIAUÍ CONECTADO, localizado na Av. Pedro Freitas, 1554, Vermelha, Teresina/PI, 64.019-368, e em **13/04/2021, às 09h00min**, no Auditório do SEBRAE, na cidade de Parnaíba/PI, com transmissão ao vivo, através do canal do YOUTUBE DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina, 06 de abril de 2021.

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SUPARC Nº 017/2021

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO/ CONTRATO Nº 012/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2021
PROCEDIMENTO: Nº 012/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: MARTINEZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20
OBJETO: COMBUSTÍVEIS
VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 25/03/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO/ CONTRATO Nº 013/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2021
PROCEDIMENTO: Nº 013/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: C M G MELLO ME
CNPJ: 03.774.522/0001-39
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 25/03/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO/ CONTRATO Nº 014/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021
PROCEDIMENTO: Nº 014/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJ: 17.416.808/0001-57
OBJETO: MATERIAL GRÁFICO
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 25/03/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO/ CONTRATO Nº 015/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2021
PROCEDIMENTO: Nº 015/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: C DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 28.492.207/0001-40
OBJETO: MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 38.199,80 (Trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 25/03/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO/ CONTRATO Nº 016/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2021
PROCEDIMENTO: Nº 016/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: C DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 28.492.207/0001-40
OBJETO: EPIS
VALOR: R\$ 9.316,60 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 25/03/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 282/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ DO CONTRATADO: 08.778.201/0001-26

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: *MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 40.684,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 282/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: *MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 282/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: *MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 31.237,60 (trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 282/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ DO CONTRATADO: 24.175.423/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: *MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 348.510,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e dez reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 282/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: NUTRIMAX HOSPITALAR

CNPJ DO CONTRATADO: 18.496.658/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: *MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ANTI-INFLAMATÓRIOS.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.759,00 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: NUTRIMAX HOSPITALAR

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 038-2021HRCR, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 05 de abril de 2021.

Processo Administrativo nº 014/2021HRCR
Contratante: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-HRCR
CNPJ: 06.553.564/0004-80

Contratado: **J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **29.653.788/00001-17**

Objeto: Contratação de empresa especializada, na área de engenharia, para execução de muro de alvenaria (2,20m de altura com 70m comprimento) para salvaguardar a estrutura física e o público que frequenta essa unidade.

Of. 124



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004713/2021-52

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O (A) PROFESSOR (A) LEONILDES SOUSA PINHEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004713/2021-52

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Leonildes Sousa Pinheiro**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração

Of. 84



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016433/20-36.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 16/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0800099-84.2019.8.18.0036.

OBJETO: Aquisição de 14.400g de ALIMENTO PARA LACTANTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV), A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTÉM LCPUGAs (DHA e ARA), 50% TCME NUCLEOTÍDEOS, para a paciente MARIA JÚLIA BRITO TRINDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001124/21-16.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 45/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0803419-92.2017.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 4000g de PROTEÍNA VEGETAL DA SOJA, CONTENDO TODOS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN (300g) para o paciente GABRIEL SÉRGIO DOS SANTOS COSTA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.001170/21-80 e

AA.900.1.014448/20-15.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 41/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PLANTÃO JUDICIAL.

OBJETO: Aquisição para a paciente TAIS CAMINHA MARTINS de:

-1) 15 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10cm;

-2) 15 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10cm;

-3) 15 curativos de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10cm;

-4) 720 curativos absorventes, com 5 camadas e com bordas, autoadesivo com silicone suave (tecnologia safetac®), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100cm².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTHCARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 47.981,10 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017592/20-08.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 49/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0801613-90.2019.8.18.0030.**

OBJETO: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para o paciente **VINÍCIUS LUSTOSA DE CARVALHO, conforme abaixo:**
- 2.400g de suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten, contém caseinato, fonte de proteína de origem láctea (400g) sem sabor;

- 4.800g de suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten, contém caseinato, fonte de proteína de origem láctea (400g) com sabor;

- 2.400g de espessante instantâneo para alimentos líquidos e semisólidos para preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição (300g).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001237/21-39.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 35/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.004306-6.**

OBJETO: Aquisição de 1-24 (vinte e quatro) unidades de bandagens elásticas duplamente extensíveis, composta por malhar tubular elástica leve com estriamento bidirecional: radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m; 2- 24 (vinte e quatro) unidades de bandagens elásticas duplamente extensíveis, composta por malhar tubular elástica leve com estriamento bidirecional: radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10m e 3- 720 (setecentos e vinte) unidades de curativos absorventes, com 05 camadas e com bordas, auto adesivo com silicone suave (tecnologia safetac), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100cm², para a paciente **RITA DE CASSIA MARIA RODRIGUES BRANDAO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 49.028,40 (quarenta e nove mil, vinte e oito reais, quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001070/21-95.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 38/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001059-0.**

OBJETO: Aquisição de 1-24 (vinte e quatro) unidades de bandagens elásticas duplamente extensíveis, composta por malhar tubular elástica leve com estriamento bidirecional: radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m; 2- 24 (vinte e quatro) unidades de bandagens elásticas duplamente extensíveis, composta por malhar tubular elástica leve com estriamento bidirecional: radial e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10m e 3- 720 (setecentos e vinte) unidades de curativos absorventes, com 05 camadas e com bordas, auto adesivo com silicone suave (tecnologia safetac), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100cm², para a paciente **ANAVIVIAN CARVALHO CAMPOS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 49.028,40 (quarenta e nove mil, vinte e oito reais, quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021	
Número do Processo SEI	00002.005696/2020-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002078
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02 e Decreto nº 7.892/13.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia na Regional de Paranaíba/PI.
Prazo de Vigência	21/01/2021 a 20/01/2022
Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Contrato	21/01/2021
Valor Global	R\$ 150.201,84 (cento e cinquenta mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	20.205.04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00090
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03518
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada:

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo nº 002/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ambulância Tipo B – Ambulância de Suporte Básico, para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 002/2021**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ambulância Tipo B – Ambulância de Suporte Básico, para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela**, com preço final de:

EMPRESA	VALOR TOTAL
AG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.532.358/0001-44	130.100,00

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Valença do Piauí-PI, 31 de março de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral
Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objeto do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.39;- **HORTIFRUTIS**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da **SESAPI**;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo **ENVELOPE 01 – Proposta de Preços** e **ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação**;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL. SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70% INPM) para todos os presente
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES AFIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Barras (PI), 22 de março de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021 - CPL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2021

AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS – LOTES I E II, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 10:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objeto do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS – LOTES I E II**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.39;- **LANCHES E FRIOS E BEBIDAS**.

- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da **SESAPI**;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo **ENVELOPE 01** – Proposta de Preços e **ENVELOPE 02** – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
 - 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presente;
 - 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
 - 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
- ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.
Barras (PI), 22 de março de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 029 de 11/02/2021, página nº 42 que publica EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), MENSAL.

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Barras(PI), 05 de abril de 2021

CPL/HRLM
Of. 09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018	
Processo SEInº	00227.003256/2020-76.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	SERVFAZ-SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	21.088.004/000143
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 01/2018, cujo objeto deste contrato é serviço Terceirizados - locação de mão de obra serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e controle de circulação de pessoas.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	05 /04/2021
Valor global após repactuação	R\$ 23.334,61 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir de Jan/2020 (conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da CCT 2020); R\$ 23.340,33 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos), a partir de Fev/2020 (vide Decreto municipal alterando o valor do vale transporte); R\$ 23.405,41 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), a partir de Abr/2020 (inclusão de EPIs); conforme Parecer CGE nº 284/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD.
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00013
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE RESULTADO COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2021

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Comparação de Preços nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução das obras de Reforma dos prédios onde funcionam a Regional de Piripiri, a Agência de Atendimento de Pedro II e o Posto Fiscal de São João da Fronteira, da SEFAZ/PI. Informamos que as empresas participantes apresentaram as seguintes propostas de preços: **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 745.683,09** (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos); **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, R\$ 849.767,81** (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos); **YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R\$ 999.577,85** (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, R\$ 822.657,44** (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **CONSTRUTORA AGUIAR LTDA, R\$ 848.273,08** (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos) e **R MELO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 824.045,29** (oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Desta forma, a Comissão de Licitação, após Parecer Técnico do engenheiro Henrique Melo Castelo Branco Filho, Matrícula 258.765-3, CREA nº 18.702, declarou vencedora do certame a empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 29.786.317/0001-87**, por ter apresentado proposta válida no valor de **R\$ 745.683,09** (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos) e ter cumprido as exigências previstas nesta Comparação de Preços. Recurso BID.

Teresina, 07 de abril de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda
Of. 77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2021 – HEDC
Pregão Eletrônico Nº 001/2021

O Pregoeiro do Hospital Estadual Domingos Chaves, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, objetivando a contratação de fornecedor de Equipamentos e Instrumentais, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Domingos Chaves do Município de Canto do Buriti – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e propostas apresentadas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto às empresas:

HORIZONTE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.178/0001-96, com a melhor proposta no valor global de R\$: 76.970,01 (setenta e seis mil novecentos e setenta reais e um centavo).

Canto do Buriti (PI), 05 de abril de 2021.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/HEDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2021 – HEDC
Pregão Eletrônico Nº 001/2021

A Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves - HEDC, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, objetivando a contratação de fornecedor de Equipamentos e Instrumentais, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Domingos Chaves do Município de Canto do Buriti – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e propostas apresentadas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor das empresas:

HORIZONTE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.178/0001-96, com a melhor proposta no valor global de R\$: 76.970,01 (setenta e seis mil novecentos e setenta reais e um centavo).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Domingos Chaves, objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Canto do Buriti (PI), 05 de abril de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora Geral/HEDC

Of. 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 06/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A SUA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CAIO PASSOS; JOSE DE LIMA COUTO; FRANCISCA BORGES; ROLAND JACOB; FREIANASTACIO; VALDIR EDSON; AUGUSTO BAUER; RECREAÇÃO BOA ESPERANÇA; MARIA DO AMPARO; ANTONIO SELIGMAM; SAO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS; IRMA DEDI ASSUNÇÃO; MARIA DAS GRAÇAS LOPES BEZERRA; CANDIDO ATHAYDE; LAURO DE ANDRADE CORREIA; GASTAO NEVES; ZILDA ARNS; FRANCISCO VIEIRA; TIA ALTAIDE; BENEDITO SILVESTRE; PEDRO PEREIRA; JOAO CAMPOS; EDENIR ARAUJO DE SOUSA; TIA MAFISA; JOAO SEVERO; ANTONIO VIEIRA; OLAVO CARVALHO; LOZINHA BEZERRA; NUCLEO DE REFORÇO ANEXO DA E.M TIA ERINELDA; TIA MIRTES; TIA BEZINHA; ADEMAR NEVES; ALTAIR PIRES ATHAYDE; ARIMATEIA CARVALHO; BENEDITO DOS SANTOS LIMA; BENEDICTO JONAS CORREIA; BORGES MACHADO; DOMINGOS RUBEM UCHOA; DR JOAO SILVA FILHO; EVANGELINA ROSA DA SILVA; FONTES IBIAPINA; FREI HIGINO; GODOFREDO DE MIRANDA; HENRIETTE SOTTER; HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS; ISAIAS PEREIRA GALENO; JORNALISTA ANTERO CARDOSO FILHO; JOSE ALEXANDRE; JOSE DE SOUSA PIRES SANTANA; JOSE RIBAMAR DE LIRA; JOZIMO TAVARES; MARIO REIS; MONSINHOR ANTONIO SAMPAIO; MONSINHOR MARIO JOSE DE MENEZES; PLAUTILA LOPES DO NASCIMENTO; ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO; ANTONIO TOMAZ DA COSTA FILHO, JOAO ORLANDO; JOSE RODRIGUES E SILVA; MARIA CELESTE DE JESUS; RENATO CASTELO BRANCO; RUI BARBOSA; SAMUEL SANTOS; SAO JOSE DO REBENTAO; CAIC INFANTIL; COMENDADOR CORTEZ; EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ROSA; ANTONIETA MARTINS; MARIELISIE MOURAO; EDUCAÇÃO INFANTIL SAO JOSE; EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BITA; EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO BEIJA FLOR; FREI ROGERIO DE MILAO; REVERENDO ERASMO MARTINS; ELIANA FRANÇA; SONIA VIANA; MONSINHOR ROBERTO LOPES; MARIA DE LOURDES PEREIRA; TIA ERINELDA; NENEM BARROS; CRECHE FRANCISQUINHA NEVES, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. LICITANTE VENCEDOR: LOTES 01; 02; 03 E 04 - IN BARBOSA SANTOS EIRELI CNPJ Nº: 32.236.727/0001-69: VALOR TOTAL DOS LOTES: LOTE 1: R\$ 27.119,01 (vinte e sete mil, cento e dezenove reais e um centavo); LOTE 2: R\$ 93.124,59 (noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); LOTE 3: R\$ 91.859,96 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); LOTE 4: R\$ 130.460,08 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos). Parnaíba (PI), 05 de abril de 2021. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

P.P. 4452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 05/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A SUA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DAS UBS MUNICIPAIS: MÓDULO 15/17, MOD. 30, MOD. 12/13, MOD. 06, MOD. 27, MOD. 41, MOD. 21, MOD. 1/2, MOD. 37, MOD. 11, MOD. 20, MOD. 22, MOD. 25, MOD. 38, MOD. 18/19, CEO/CES, CAPS II, CAPS AD III, SALAS NES/VISA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LICITANTE VENCEDOR: LOTES 01; 02; 03 e 04 - IN BARBOSA SANTOS EIRELI CNPJ Nº: 32.236.727/0001-69. VALOR TOTAL DOS LOTES: LOTE 1: PINTURAS E REVESTIMENTO - R\$ 167.508,47 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos); LOTE 2: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - R\$ 55.988,53 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); LOTE 3: ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS - R\$ 16.944,91 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); LOTE 4: COBERTURA E MADEIRAMENTO - R\$ 132.469,74 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 372.911,65 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Parnaíba (PI), 05 de abril de 2021. Esther de Vasconcelos Mavignier. Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 02/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA (TRECHO II), BAIRRO FLORIÓPOLIS E NA RUA NONATO BEM, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEINFRA. LICITANTE VENCEDOR: ITENS 01 e 02 - IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP: CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49. Item 01 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA (TRECHO II), BAIRRO FLORIÓPOLIS com o valor global de R\$ 75.418,68 (setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); Item 02 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA NONATO BEM, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE com o valor global de R\$ 67.512,64 (sessenta e sete mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 142.931,32 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Parnaíba (PI), 05 de abril de 2021. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

P.P. 4451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 026/2021, referente à “aquisição de gás oxigênio para atender as demandas do município”, realizado pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa FRANCISCO MANANCE DA COSTA ME (COMERCIAL DE OXIGENIO RIO GUARIBAS) CNPJ sob o nº 34.984.609/0001-64, com o valor global de R\$ 41.742,50, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial no 030/2021, referente à “aquisição de refeições prontas (quentinhas), lanches e pães para o município”, realizado pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da Sra. MARIA CARLENE PINHEIRO inscrita no CPF sob o nº 034.568.993-35, com o valor global de R\$84.000,00 para o LOTE I – refeições prontas (quentinhas), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial no 030/2021, referente à “aquisição de refeições prontas (quentinhas), lanches e pães para o município”, realizado pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa MARIA PALOMA MOTA (PAES & CIA) inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.150/0001-39, com o valor global de R\$81.450,00 para o LOTE II – lanches e o valor inicial total de R\$30.400,00 para o LOTE III – pães, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2021. OBJETO: “aquisição de gás oxigênio para atender as demandas do município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: FRANCISCO MANANCE DA COSTA ME CNPJ: 34.984.609/0001-64. VALOR: R\$ 41.742,50. RECURSOS: 001 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO; 220 – HOSPITAL MUNICIPAL DONA LOURDES MOTA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA: 31/03/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2021. OBJETO: “aquisição de refeições prontas (quentinhas), lanches e pães para o município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: MARIA CARLENE PINHEIRO. CPF: 034.568.993-35. VALOR: LOTE I – REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) - R\$84.000,00. RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; 33.90.36; 33.90.30. VIGÊNCIA: assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2021. OBJETO: “aquisição de refeições prontas (quentinhas), lanches e pães para o município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: MARIA PALOMA MOTA (PAES & CIA) CNPJ: 11.909.150/0001-39. VALOR: LOTE II – lanches - R\$81.450,00, LOTE III



–PÃES - R\$30.400,00. RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; 33.90.36; 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA: 31/03/2021.

Pio IX - PI, 31 de março de 2021.

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI – PI AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da CPL, torna público O ADIAMENTO da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 22/04/2021 às 09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Urbanização de trecho da Orla da Lagoa de Parnagua. RECURSO: Contrato SICONV 873034/2018, firmado com Ministério do Turismo. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.869.731,80. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, , Email: cplpmp@bol.com.br. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

Parnaguá-PI, 05 de abril de 2021

Luciano Lopes Freitas
Presidente da CPL

P.P. 4460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O município de Simões – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 22/04/2021, às 10:00h, tendo por objeto a Prestação de serviços de pavimentação. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 223.971,23. Edital: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro. Tel: 89-34561434

O município de Simões – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 22/04/2021, às 12:00h, tendo por objeto a Prestação de serviços de construção de vestiários e banheiros da quadra poliesportiva. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 142.336,40. Edital: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro. Tel: 89-34561434

Simões - PI, 05 de Abril de 2021.

José Solismar Ribeiro
Presidente da CPL
P.P. 4459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

Processo Adm. nº 0989/2021. O Município de São José do Divino-PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2021, abertura dia 20/04/2021 às 08:30h, objetivando Registro de preço para o fornecimento de parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias e fundos do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme edital. Fonte de Recursos: FPM. Próprios e outros. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55, Centro, das 08h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, e-mail licitacao@saojosedomdivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 06 de abril de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira
P.P. 4461

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará PREGÃO, na modalidade PRESENCIAL, de n. 009/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 29/04/2021, às 09h00min horas, tendo como objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. RECURSO: Orçamento Geral/outros. VALOR: R\$ 429.602,00. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 06 de Abril de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro
P.P. 4458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Analisando os autos do Processo Nº 00017.000231/2021-77 e toda exposição dos motivos contidos na peça de JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020, AUTORIZAÇÃO DO BANCO MUNDIAL, FICHA DE CONFORMIDADE Nº 118/2021, PARECER PGE Nº 8/2021/AE/PLC, RATIFICO-A, visando à prestação de serviços de auditorias, junto à empresa EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, CNPJ sob o nº 35.330.125/0001-64, estabelecida na Rua Gen. Joaquim Inácio, 790 sala 0901, Bairro Paissandú, CEP 50070 495, RECIFE/PE, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com base na Constituição Federal, Acordo de Empréstimo 8575-BR, art. 25, caput, da Lei de nº 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

PUBLIQUE-SE esse termo e, conseqüentemente, que sejam ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS para a CONTRATAÇÃO da referida empresa

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017	
Nº do processo SEI	00002.004143/2020-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000439 - locação de mão de obra
Modalidade de licitação	Pregão Presencial nº 16/2015 SLC/DL/SEADPREV-PI Liberação nº 0696/2017 DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Parecer CGE nº 1714/2020 Parecer PGE/PLC nº 361/2020 Parecer SEFAZ nº 11/2021 Análise SINCIN nº 210101.CT00015/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação de preços do contrato 42/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial, armada e desarmada, controle de circulação de pessoas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	07 de abril de 2021
Valor Global	R\$ 47.985,64 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00140
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATEUS CASTELO BRANCO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/20201	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	PROCESSO SEI Nº 00017.000711/2020-57
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	20002421
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 DL/SEADPREV/PI - SRP
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE:	190101
CONTRATADA:	C.L. BESERRA & CIA LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA:	07.239.237/0001-79
RESUMO DO OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, envasada em 3(três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa desta Contratante, durante a vigência do presente termo, de acordo com as necessidades e solicitações da Contratante, nas condições e especificações constantes neste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses sem limite de horas, em todos os ITENS, contado da data da sua assinatura, coincidindo, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto deste contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06/04/2021 a 06/04/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06/04/2021
VALOR GLOBAL ATUAL:	R\$ 5.387,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	19101.04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
FONTE DE RECURSOS:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339030 - Material de Consumo
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00034
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2021NP01049
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE , e Carmelito Lustosa Bezerra pela CONTRATADA .



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 017/2021/DUTP/SETRANS-PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: SR. Valter Saraiva de Lima – CPF 281.028.108-40.

OBJETO CONTRATUAL: A permissão, para execução de Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, não sendo admitidos usuários em pé, e sem seccionamento no Estado do Piauí, com as seguintes características: Nº da Linha: 03.11.371 / Cidade de Origem: Floriano / Cidade de Destino: Bertolínia/ Via: BR-343.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Valter Saraiva de Lima (pela Contratada).

Of. 010



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 040/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.00057/2021-34

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 17001443

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação – ATI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 210204-ATI

CONTRATADO: Truly Tecnologia e Inovação LTDA.

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 10.682.187/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Lote 02/Item 02 – Serviços Técnicos Especializados do Contrato nº 040/2016, conforme quantitativo abaixo por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22/03/2021 a 22/03/2022, conforme artigo 57,II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

LOT E 02	DESCRIÇÃO DO TEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITE M 02	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	UST	3100	R\$ 380,00	R\$ 1.178.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.178.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO(PROJ; ATIV; OPESP): 2952

FONTE DE RECURSOS: 117

NATUREZA DA DESPESA: 449040

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00041

Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP01789

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Antônio Torres da Paz

PELA CONTRATADA: Lincoln dos Santos Pint

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
DIRETOR GERAL

Of. 352

OUTROS

ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE OEIRAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Anchiêta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público

Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto

Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado

Rua Padre Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: 0xx89-3462-1537

e-mail: juniorchieta@hotmail.com

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS (COM PUBLICAÇÃO 03 VEZES)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, se processa o pedido de registro de loteamento urbano, requerido pela EMPRESA NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.540.462/0001-60, localizada na zona urbana de Oeiras (PI), no bairro Rodagem de Picos, situa-se na Via de Acesso da BR - 230 - Oeiras - Picos; com a área total de 115.660,00m², de acordo com as matrículas de nºs 8.682, 8.684, 8.686, 8.687, 8.688, 8.689, 8.690, 8.691, 8.692, 8.693, 8.694, 8.695 e 15.667, dos Livros de Registros de Imóveis – Registros Gerais nºs 2/AD e 2/BM, às folhas 182, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 167, respectivamente; cujo loteamento encontra-se aprovado através do Decreto Municipal nº 005/2020/GP, de 16/01/2020, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE LESTE I, no bairro Rodagem de Picos, na zona urbana de Oeiras (PI), composto de 358 lotes, distribuídos em 25 quadras, denominadas de: Quadra B6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra B6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra B8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra B8B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra C6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra C6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra C7A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra C7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra D5A, contendo 8 lotes, com 3.200,00m²; Quadra D5B, contendo 16 lotes, com 4.160,00m²; Quadra D6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra D6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra D7A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra D7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra D8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra D8B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m²; Quadra E5A, contendo 8 lotes, com 3.200,00m²; Quadra E5B, contendo 16 lotes, com 4.160,00m²; Quadra E6A, contendo 15 lotes, com 3.680,00m²; Quadra E6B, contendo 15 lotes, com 3.680,00m²; Quadra E7B, contendo 15 lotes, com 3.680,00m²; Quadra E8A, contendo 15 lotes, com 3.680,00m²; Quadra E8B, contendo 11 lotes, com 2.880,00m²; Quadra F, contendo 1 lote, com 480,00m²; totalizando uma área loteada com 88.000,00m². Fica destinado para área verde 11.560,00m². Fica destinado ao sistema viário 16.100,00m². O loteamento soma uma área total de 115.660,00m². Apresentou Decreto Municipal nº 010/2021 GP, de 10 de fevereiro de 2021, Assinado pelo senhor José Raimundo de Sá Lopes - Prefeito Municipal de Oeiras (PI), Memorial Descritivo e Cronograma Físico - Financeiro, Planta, CAU - A125976-8 - RRT - 0000005937632, Imposto (pago), escritura e registro de imóvel, e as certidões negativas. É o presente para ser publicado por três (03) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze (15) contados da data de sua publicação, em jornal de circulação, para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte (25/03/2020). Eu, Anchiêta Clementino Ramos Santos, 1º Tabelião Público da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, o digitei.

PP. 4456

3 - 2



Edital de Licenciamento

COMPOSIÇÃO DAS CAMARAS TÉCNICAS CIENTÍFICAS DA FAPEPI

CAMARA TÉCNICA	COMPONENTES	INSTITUIÇÃO
Ciências Agrárias	KEUSILENE BARBOSA BOTELHO	CODEVASF
	GILSON LAGES FORTES PORTELA	IFPI
	ANTONIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA	IFPI
	FLAVIO FAVARO BLANCO	EMBRAPA
	DINNARA LAYZA SOUZA DA SILVA	UESPI
	FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA	UESPI
	JOSÉ LINDENBERG ROCHA SARMENTO	UFPI
	STÉLIO BEZERRA PINHEIRO DE LIMA	UFPI
	JOSENILDO DE SOUZA E SILVA	UFDPAR
	Ciências Biológicas	MARLÚCIA DA SILVA BEZERRA LACERDA
ALESSANDRA MARIA BRAGA RIBEIRO		IFPI
PAULO SARMANHO DA COSTA LIMA		EMBRAPA
LUCAS OLIVEIRA BRAGA		SEMAM
MARCIA PERCILIA MOURA PARENTE		UESPI
SIMONE MOUSINHO FREIRE		UESPI
ROMULO JOSÉ VIEIRA		UESPI
FABIO BARROS BRITTO		UFPI
Ciências da Saúde	GARDENE MARIA DE SOUSA	UFPI
	EDILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	HOSP. SÃO MARCOS
	ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	FIOCRUZ
	JURECIR DA SILVA	IFPI
	MARIA DO CARMO DE CARVALHO E MARTINS	HOSP UFPI
	SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA	UESPI
	DANIEL FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS	UFDPAR
	ANDERSON NOGUEIRA MENDES	UFPI
Ciências Exatas e da Terra	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE MEDEIROS	UFPI
	ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO	UFPI
	IZABEL MARIA ALMEIDA LIMA	FAC. M. NASSAU
	VALDENIR QUEIROZ RIBEIRO	EMBRAPA
	GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO	UESPI
	GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	UESPI
	MARCOS ANTONIO DE CASTRO MARQUES	IFPI
	EZEQUIAS MATOS ESTEVES	IFPI
Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas e Letras, Linguística e Artes	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MOTA	UFPI
	MANFREDI MENDES CERQUEIRA JÚNIOR	SEPLAN
	EDSON CAVALCANTI DA SILVA FILHO	UFPI
	ELIJANA FREIRE DO NASCIMENTO	ESTÁCIO
	ELENILCE SOARES MOURÃO	IFPI
	MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES	IFPI
	ELENICE MARIA NERY	SEDUC
	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA FONTINELES	UFPI
Engenharias e Ciências da Computação	BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO	UESPI
	EDUAR DE ALENCAR CASTELO BRANCO	UFPI
	SHIRLEI MARLY ALVES	UESPI
	FRANCISCO JOSVAN GUEDES DE LIMA	UFPI
	ARTEMÁRIA COELHO DE ANDRADE	UESPI
	DARIO BRITO CALÇADA	UESPI
	IVAN SARAIVA SILVA	UFPI
	OTACILIO DA MOTA ALMEIDA	UFPI
Inovação e Tecnologia	THIAGO CARVALHO DE SOUSA	CSTIC
	ANTÔNIO ALBERTO IBIAPINA COSTA FILHO	SEPLAN
	MAURO CESAR DE BRITO SOUSA	IFPI
	ROGERIO DA SILVA BATISTA	IFPI
	GEORGE ROBERTO PINHEIRO COSTA	CODEVASF
	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO	SEMDEC
	GILDÁRIO DIAS LIMA	UFDPAR
	GILBERTO MARTINS NOLETO	SEBRAE
Inovação e Tecnologia	ALBEMERC MOURA DE MORAES	EMATER
	FRANCISCO MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO	IFPI
	ANTONIO OSEAS DE CARVALHO FILHO	UFPI
	IZABELLA CABRAL HASSUM	EMBRAPA
	ANTONIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO	UESPI
	LIVIO CESAR CUNHA NUNES	UFPI

Teresina (PI), 30 de março de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 44

Eu, **PIERRE EUGÈNE SIGG**, inscrito no CPF.: 236.288.898-39, torna público que solicitou à SEMAR as Licenças ambientais: LI, LP, LO e AD, para a produção de grãos na Fazenda SIGG no município de Palmeira do Piauí-PI.

Palmeira do Piauí, 05 de abril de 2021

P.P. 4455

Neoenergia Renováveis S.A., inscrita sob o CNPJ nº 12.227.426/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia, para Geração de Energia Eólica localizada em Dom Inocêncio e Lagoa do Barro, com validade de 1 ano.

P.P. 4450

CONSTRUTORA SUCESSO S.A., CNPJ nº 09.588.906/0001-43, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro: Tabuleta – Teresina / PI, CEP: 64.018-215, torna público, que **solicitou** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a **Renovação da Licença de Operação – L.O nº 332/2017**, com validade até 17/04/2021, com atividade: Britador, lavagem e classificação de seixo. Município de Teresina – PI.

P.P. 4453

Poços a serem perfurados:

ANTÔNIO DE DEUS ALVES, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade, ESTRADA DO TIPITI, povoado São Vicente de Baixo, bairro: Zona Rural, sub-bacia Parnaíba, aquífero Poti, no município de Teresina, coordenadas geográficas: lat.: -4.899157, long.: -42.794452, para reservar 3,0 m³/h ano para uso e consumo na granja.

P.P. 4454

“ Transportadora Rolim LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença (licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos), para (transporte de produtos perigosos) localizada no Teresina – PI, com validade de (04) anos.”

P.P. 4457



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.